

## Em defesa da ação popular contra a “pedalada” climática

Brasil, 13 de abril de 2021

O Acordo de Paris, assinado em 2015, representou uma mudança estrutural no processo de implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Os países signatários da convenção passaram a se comprometer com esforços de mitigação por meio das Contribuições Nacionalmente Determinadas (*Nationally Determined Contributions* – NDCs). O Brasil teve papel fundamental nas negociações que levaram à assinatura do acordo.

Fica estabelecido expressamente no Acordo de Paris que os países devem estabelecer metas sempre progressivas nas versões de suas NDCs. O acordo tem implícito, assim, o princípio da vedação ao retrocesso em matéria ambiental, consagrado no Direito Ambiental brasileiro.

Ocorre que, contrariando o texto do Acordo de Paris, a Constituição Federal e nossa legislação, o governo brasileiro, por meio de um artifício contábil, concretizou um retrocesso na ambição climática apresentada ao secretariado da Convenção do Clima. Essa colisão com as determinações do Acordo trará sérias consequências para o Brasil, como dificultar a entrada do país na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e a ratificação do Tratado de Livre Comércio entre Mercosul e União Europeia. Além disso, nosso país abriu precedente para que outros apresentem metas menos ambiciosas, prejudicando a todos.

A NDC original do Brasil, de 2015, afirmava que a meta proposta, de 37% de redução de emissões em 2025 em relação a 2005 e meta indicativa de 43% de redução em 2030 eram consistentes com níveis de emissão de 1,3 bilhão de toneladas líquidas de CO<sub>2</sub> equivalente (GTCO<sub>2</sub>e) em 2025 e 1,2 GTCO<sub>2</sub>e em 2030. As emissões do ano-base haviam sido estimadas em 2,1 bilhões de toneladas líquidas, num cálculo feito com base no Segundo Inventário Nacional de emissões, de 2010.

A NDC entregue em 2020 eleva a base de cálculo das emissões do ano-base de 2005, mas mantém as porcentagens de redução ambicionadas para os anos de 2025 e 2030, o que na prática reduz a contribuição brasileira no atingimento das metas e objetivos do Acordo de Paris. No total, serão 400 milhões de toneladas CO<sub>2</sub> equivalente a mais em 2030 do que o proposto inicialmente em 2015. Na prática, uma “pedalada” climática, um retrocesso inaceitável do ponto de vista técnico e jurídico.

Nesse quadro, os signatários abaixo, ex-ministros do Meio Ambiente, manifestam seu total apoio à ação popular apresentada por seis jovens ativistas climáticos – Marcelo Rocha, Daniel Augusto Araújo Gonçalves Holanda, Thalita Silva e Silva, Paloma Costa, Paulo Ricardo Brito Santos e Walelasoetxeige Paiter Bandeira Suruí, contra a “pedalada” climática do governo e em favor do cumprimento pleno do Acordo de Paris e de nossa Constituição Federal.

Rubens Ricupero  
Gustavo Krause  
Sarney Filho  
José Carlos Carvalho  
Marina Silva  
Carlos Minc  
Izabella Teixeira  
Edson Duarte